

## Prezados:

Iniciamos nosso informativo deste mês de fevereiro com o espaço do Departamento Pessoal, que discorre sobre as mudanças na portaria referente as novas regras de afastamento decorrentes a Covid-19.

Já o Departamento Contabilidade trás um importante artigo referente a ISO 37301 e a corrupção

Para finalizar, o Departamento Fiscal apresenta tudo o que se precisa saber referente a classificação fiscal de mercadorias mais conhecida como NCM.

Departamento **Pessoal**

## Abono Salarial ano 2020 - saque em 2022

De acordo com o artigo 9º, inciso I e II da Lei nº 7.998/90, terá direito ao recebimento do abono anual, o empregado que tenha recebido de empregadores (CNPJ) que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) cumulativamente os seguintes requisitos:

- Percepção de até dois salários mínimos por mês, ou seja, para o ano de 2020, R\$2.090,00, calculado a partir da média do valor recebido mensalmente pelo número de meses trabalhados no ano-base;
- Encontrem-se cadastrados no mínimo cinco anos no PIS/PASEP ou no Cadastro Nacional do Trabalhador;
- Que tenha trabalhado no ano base por no mínimo 30 dias ainda que não sejam consecutivos;
- Ainda será necessário que o empregado tenha sido informado na RAIS ou no eSocial, conforme o caso, de acordo com a Portaria MTP Nº 671/ 2021.

Replicamos abaixo a Nota de Esclarecimento do DataPrev publicada em 19/02/2022 sábado, referente ao saque do abono salarial. Muitos estão entrando em contato solicitando a confirmação das informações da RAIS, sendo que estas estão sendo reprocessadas pelo Governo Federal para o pagamento aos trabalhadores.

### Nota de Esclarecimento - Abono Salarial

Publicado em: sab, 19/02/2022 - 15:57 Atualizado em: sab, 19/02/2022 - 15:57

Empresa detalha processamento realizado no benefício

O abono salarial do PIS/PASEP é um direito de quem trabalhou pelo menos 30 dias com carteira assinada no ano de 2020. Normalmente o pagamento é feito ao longo do ano, de acordo com a data de aniversário de cada trabalhador. Este ano, o Governo Federal antecipa e concentra o pagamento do abono salarial, referente ao ano de 2020, nos meses de fevereiro e março.

Devido à inconsistências de informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) – enviadas pelas empresas –, foi necessário realizar um reprocessamento mais apurado das informações, trabalho em curso pela Dataprev. O objetivo é garantir o correto direito dos trabalhadores e evitar a necessidade de pedidos de revisões adicionais.

No momento, 1,9 milhão de cadastros de trabalhadores estão sendo revistos e o reprocessamento será finalizado até 15 de março pela Dataprev. O montante (1,9 milhão) representa 3,5% do total de cadastros verificados pela empresa – que foi de 55 milhões. O Governo Federal reforça que todos os trabalhadores elegíveis receberão recursos da União.

Os resultados estarão disponíveis, a partir do dia 16 de março, no aplicativo "Carteira de Trabalho Digital" e/ou plataforma serviços do trabalho no Portal Gov.br.

Cabe destacar que do universo de 55 milhões de CPFs que tiveram algum registro na RAIS ou no e-Social em 2020, a Dataprev finalizou o processamento de 96,5%, com os seguintes resultados:

- 22,7 milhões elegíveis a receber o benefício;
- 30,4 milhões inelegíveis; e

- 1,9 milhão com necessidade de processamento adicional (3,5% de cadastros).

Essa é a primeira vez que os registros do e-Social são utilizados para a concessão do abono salarial.

Fonte: <https://portal3.dataprev.gov.br/>

Texto: Giane Lutkemaier

Departamento Pessoal

Clóvis da Rocha  
Diretor

A Solução Contabilidade sempre preocupada com o meio ambiente, adota medidas para fortalecer a natureza, uma delas é a utilização de papel reciclável para o informativo.



CRC/RS006664/O-4  
CNPJ: 11.468.382/0001-07

Avenida Flores da Cunha, 2455, Conj. 01  
Centro - Carazinho/RS - 99500-000  
54 3331.1225

sollucao.net

Atendimento  
Segunda a Sexta-Feira  
8h às 12h - 13h30min às  
18h15min

## O impacto da Contabilidade 3.0 na rotina das empresas

A área da contabilidade vem mudando de forma considerável nos últimos anos, incorporando inovação e metodologias que buscam agilizar os processos e trazer novas soluções.

Trata-se de uma forte tendência corporativa, cada vez mais presente no mundo dos negócios e essa evolução é uma forte aliada para que as empresas alcancem os seus objetivos.

Essa nova abordagem na área é conhecida como Contabilidade 3.0, ou seja, uma terceira geração, com foco mais avançado sobre a área contábil, que deixa de ser simplesmente uma atividade obrigatória pela legislação e passa a incorporar o planejamento estratégico das organizações.

Para que você entenda melhor a respeito desse tema, vamos abordar como a evolução da contabilidade 3.0 tem impactado na rotina operacional e no planejamento das empresas.

### Planejamento estratégico

Como dito anteriormente, a contabilidade deixou de ser apenas uma área executora das obrigações perante aos órgãos fiscalizadores. Ela tornou-se indispensável para que as empresas estabeleçam um planejamento estratégico efetivo, com o correto dimensionamento do seu patrimônio, ativos, passivos, lucros, perdas, custos e despesas operacionais.

Aliado ao Planejamento Estratégico, uma assessoria para a correta gestão fiscal e tributária é um fator determinante para o sucesso das empresas, para orientar os processos operacionais e financeiros, sempre buscando os impactos que os impostos causam sobre os empreendimentos.

Pelo fato da contabilidade 3.0 ser baseada em princípios do bom uso da tecnologia, as empresas são afetadas de forma positiva ao integrá-la ao seu planejamento estratégico, proporcionando um ambiente de inteligência competitiva.

### Integração digital

As informações são essenciais para a boa gestão das empresas, já que são as bases para os processos de tomada de decisão. Nesse contexto, a Tecnologia da Informação (TI) disponibiliza ferramentas que integram os setores da empresa com as atividades da contabilidade, permitindo a automação de registro, bem como o fornecimento de informações atualizadas em tempo real.

Isso cria um ambiente de inteligência corporativa, pois os relatórios contábeis fornecem informações de grande relevância para o processo de gestão do empreendimento. Além disso, cria um ambiente apto para mudanças, adaptando-se de forma rápida com as novas legislações e as novas práticas do mercado.

Outro ponto a ser entendido na integração digital é o fato da contabilidade 3.0 migrar para o ambiente online, ou seja, o trâmite de documentos físicos tem sido substituído pelos documentos e arquivos digitais. Isso traz maior segurança para as informações da empresa e agiliza o processo de transmissão e processamento dos documentos.

Percebeu como a contabilidade 3.0 representa uma grande evolução e como ela pode impactar as atividades da sua empresa?

Certamente, a sua implantação proporcionará grandes benefícios ao seu empreendimento na conquista dos seus objetivos de efetividade operacional e na abertura de novos mercados.

## ICMS combustíveis: Senado avalia alterar projeto para forçar mudança do imposto nos Estados

A discussão em busca de redução dos impostos sobre os combustíveis tem um novo capítulo. O Senado está avaliando alterar o projeto em tramitação para impor uma regra mais dura e, assim, forçar os governadores a adotarem uma alíquota uniforme do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a nível nacional.

O relator da proposta, Jean Paul Prates, e os líderes da Casa debatem a estratégia que visa atrair o apoio do governo federal e da Câmara, mas ainda encontra resistência dos governadores.

### Alíquota ICMS

Atualmente, o projeto prevê uma alíquota uniforme do imposto arrecadado pelos Estados, mas dá liberdade para cada governador definir a alíquota. Regras mais rígidas poderiam forçar a mudança.

Os Executivos regionais alegam que a medida pode aumentar a carga tributária em algumas localidades. Além disso, há temor de queda na arrecadação com a cobrança monofásica, em apenas uma etapa de comercialização.

Uma das alterações no radar é obrigar a definição em uma câmara de compensação do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que teria de fixar uma alíquota uniforme que mantenha ou mesmo reduza a carga tributária atualmente cobrada.

Outra mudança proposta pelo governo é fixar o ICMS pela média dos preços praticados nos últimos 60 meses.

Ainda não há acordo para aprovação dessa sugestão.

*"É impossível fazer isso em um país onde não tem tabelamento de preços", disse o senador Omar Aziz (PSD-AM), vice-líder do PSD no Senado. "Não adianta discutir o ICMS. É preciso discutir regras e tem que haver sacrifício de todos."*

### Desoneração federal

Outro impasse no pacote é a desoneração federal. O Senado resiste a incluir uma proposta para reduzir a cobrança de impostos federais sobre o diesel e o GLP, defendida pelo Ministério da Economia.

De acordo com aliados do presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), a decisão é política. Os senadores não querem dar aval a uma proposta patrocinada pela equipe econômica de Bolsonaro.

Em entrevista a jornalistas no Senado, Pacheco disse que não há resistências, mas que é preciso submeter à sugestão do governo a uma avaliação.

*"Não vejo resistência em relação a isso. Tudo que houver de iniciativas para reduzir o preço dos combustíveis acho que são iniciativas que nós precisamos considerar e trabalhar por elas. Então, vamos avaliar qual foi a avaliação do relator em relação a isso para tirar uma conclusão."*

Fonte: [www.jornalcontabil.com.br](http://www.jornalcontabil.com.br)

Texto: Lucas Avila Zirbes  
Departamento Fiscal



**Aluguel (indicador Janeiro/2022)**

IPC (IEPE)	13,07
INPC (IBGE)	10,16
IPC (FIPE/USP)	9,73
IGP-DI (FGV)	17,74
IGP-M (FGV)	17,78
IPCA (IBGE)	10,06
Média INPC (IBGE) e IGP-DI (FGV)	13,95

Válido para imóveis residenciais e não residenciais com período anual. Os índices desta tabela mostram o acumulado de 12 meses.  
Fonte: *Jornal do Comércio*, 27/01/2022

**Tabela Progressiva IRPF**

Base de Cálculo em R\$	%	Parc. a Deduzir
Até R\$ 1.903,98	Isento	-
De R\$1.903,99 a R\$2.826,65	7,5	R\$ 142,80
De R\$2.826,66 a R\$3.751,05	15	R\$ 354,80
De R\$3.751,06 a R\$ 4.664,68	22,5	R\$ 636,13
Acima de R\$4.664,68	27,5	R\$ 869,36

Fonte: *Jornal do Comércio*, 27/01/2022

**Salário Mínimo**

Nacional	R\$ 1.212,00
Regional	R\$ 1.305,56*
Regional	R\$ 1.335,61*
Regional	R\$ 1.365,91*
Regional	R\$ 1.419,86*
Regional	R\$ 1.654,50*

\*(Cada faixa atende categorias específicas)

Fonte: *Jornal do Comércio*, 27/01/2022

**Contribuições ao INSS**

Salário de Contribuição	%
Até um salário mínimo R\$ 1.100,00	7,50
De R\$ 1.100,01 a R\$ 2.203,48	9,00
De R\$ 2.203,49 a R\$ 3.305,22	12,00
De R\$ 3.305,23 a R\$ 6.433,57	14,00

Fonte: *Jornal do Comércio*, 21/01/2021

**Salário Família**

Até R\$ 1.655,98	R\$ 56,47
Acima de R\$1.655,98	não tem direito

Fonte: *Jornal do Comércio*, 27/01/2022

**Obrigações com Vencimento no mês de Fevereiro/ 2022**

**Empresas optantes pelo Simples Nacional**

Venc.	Data Limite	Discriminação
2	2	Honorários
5º dia útil	4	Salários
7	7	FGTS
7	7	Carne INSS Dom. IRRF Dom.
15	15	INSS - Contribuinte Individual/Segurado Facultativo
19	19	Contribuições Retidas na Fonte (CRF) - 4,65%
20	18	FUNRURAL
20	18	INSS/DCTF WEB/13º
20	18	2ª Parcela 13º Integral
18	20	ISS - Retido Carazinho
21	21	Simples Nacional
23	23	ICMS - Diferencial de Alíquotas
25	25	PIS - Faturamento / Folha de Pagamento
25	25	Parcelamento ICMS
28	28	Parc. Simples Nacional
28	28	Parc. federais em geral

**Empresas optantes pelo Lucro Real ou Lucro Presumido**

Venc.	Data Limite	Discriminação
2	2	Honorários
5º dia útil	4	Salários
7	7	FGTS
7	7	Carne INSS Dom. IRRF Dom.
9	9	ICMS Substituição Tributária
12	12	ICMS Próprio - Comércio
12	12	ICMS Próprio - Industrial
15	15	INSS - Contribuinte Individual/Segurado Facultativo
20	20	Contribuições Retidas na Fonte (CRF) - 4,65%
20	20	IRRF - Sobre Aluguel e sobre Serviços Prestados
20	18	FUNRURAL
20	19	PIS e COFINS - Entidades Financeiras e Equiparadas
20	18	INSS/DCTF WEB/13º
20	22	ISS - Retido Carazinho
25	25	IPI
25	25	PIS e COFINS
25	25	Parcelamento ICMS
28	26	CSLL e IRPJ Mensal
28	26	CSLL e IRPJ Quotas - Trimestral
28	26	Parc. federais em geral

**Cartão Ponto**

Os estabelecimentos que possuem mais de 20 empregados estão obrigados à marcação de ponto. Poderá ser feita mecanicamente, pelo uso de relógio ponto, eletronicamente, por computador ou manualmente.

Lembrando que de acordo com a Portaria MTE 2.686/2011, para as empresas que utilizavam ponto eletrônico, devem se adequar às novas orientações e aparelho. Orientamos também às empresas com menos de 20 funcionários que façam a marcação de ponto, para uso em eventuais litígios trabalhistas.

**Nf's Emitidas por Optantes pelo Simples**

As notas fiscais emitidas pelas Empresas de Pequeno Porte e Microempresas não deverão conter destaque de ISS e/ou IPI. Deve constar na nota a seguinte informação:

- I - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- II - Não gera direito a crédito fiscal de ISS e/ou IPI.

**ICMS no Simples Nacional**

A empresa vendedora optante pelo Simples Nacional pode gerar crédito para empresa compradora não optante, desde que emita documento fiscal com destaque de ICMS, consignado no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, a expressão: "Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$...; Correspondente à alíquota de ..., nos termos do Art. 23 da LC nº 123."

**Avisos importantes**

**Departamento Pessoal**

As informações deverão ocorrer nos prazos abaixo descritos:

- Admissões: 2 dias antes do funcionários iniciar suas atividades na empresa, munido dos documentos necessários e atestado admissional;
- Reajuste de salário: No dia que ocorrer;
- Alteração de função: No dia que ocorrer, juntamente com o atestado de alteração de função;
- Atestado de afastamento: Informar no portal em 24 horas do afastamento;
- Solicitação de rescisões: No dia que ocorrer;
- Solicitação de férias: 30 dias antes de iniciar as férias do funcionário;
- Cartões ponto e listagens extras: Até o dia 02 do mês subsequente.



Portal Solução  
**www.solucao.net**

Clientes da Solução têm disponível o Portal no site [www.solucao.net](http://www.solucao.net), no qual é possível acessar diversas informações e solicitar vários serviços online à Solução.

**Política da Qualidade:**

A Solução, reconhece o Sistema de Gestão da Qualidade como principal ferramenta para o monitoramento dos processos na produção de informações contábeis úteis, objetivando a melhoria constante, o desenvolvimento dos colaboradores e consequentemente a satisfação de seus clientes.